



Ofício nº : 473/2025/GC/GAM

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

Araguainha – MT

ASSUNTO : Ofício de Citação – Processo de Contas Anuais de Governo Municipal n.º 185.060-1/2024.

Senhor Prefeito,

Com fundamento nos arts. 96, VI; 104, *caput*; 113; 114; 120; e 121 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT), c/c os arts. 30, § 1º, e 31 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT), **CITO-LHE** para tomar conhecimento do Relatório Técnico Preliminar¹, da Informação do Supervisor² e do Despacho do Secretário³, cujas cópias seguem anexas, e, caso queira, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos das Contas Anuais de Governo Municipal de Araguainha, referentes ao exercício de 2024.

Informo que, em virtude do volume dos documentos, a cópia integral das Contas Anuais de Governo Municipal n.º 184.930-1/2024 também está disponível no Portal de Serviços do TCE/MT, por meio do sistema de Vista Virtual, cujo acesso está vinculado ao CPF do Sr. Francisco Gonçalves Naves.

O prazo para a apresentação da defesa é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no art. 76 do RITCE/MT.

¹ Doc. 628288/2025.

² Doc. 628290/2025.

³ Doc. 628291/2025.





A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE/MT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h. Solicito que nela seja consignado o número deste Ofício e do citado processo.

Ressalto que o **não** atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento do referido processo com a aplicação dos efeitos da **revelia**, nos termos do art. 105 do RITCE/MT c/c o art. 41 do CPCE/MT.

Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475, de 27 de setembro de 2012, alerto que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>).

Por fim, informo que o RITCE/MT e o CPCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica <https://www.tce.mt.gov.br/legislacoes>, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos>).

Atenciosamente,

(assinatura digital)⁴

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei n.º 11.419/2006 e da Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

